



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de outubro de 2016, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, a fim de examinar propostas do Conselho de Administração para:

- 1) absorver parcela do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (HSBC Bank), subsidiária integral da Sociedade, de conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, mediante: a) exame do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes; b) ratificação da indicação dos peritos e aprovação do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio do HSBC Bank a ser transferida para o Banco Bradesco S.A. (Bradesco); e c) aprovação da versão da parcela do patrimônio do HSBC Bank para o Bradesco, com a integração tecnológica do HSBC Bank no Bradesco e a consequente substituição da marca HSBC na sua rede de atendimento que passará a ser Bradesco; e
- 2) alterar parcialmente o Estatuto Social no:
 - 2.1) "caput" e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria;
 - 2.2) Parágrafo Único do Artigo 18, aprimorando a sua redação e elevando de menos de 65 para menos de 67 anos o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição; e
 - 2.3) Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria da Organização Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional.

Direito de Voto e Participação na Assembleia

Os acionistas titulares de ações preferenciais não terão direito a voto. No entanto, poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir as matérias submetidas à deliberação. Os titulares de ações ordinárias terão direito de voto em todas as matérias elencadas na Ordem do Dia. Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. No caso de procuração outorgada no País, será obrigatório o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório;
- antes do encaminhamento das procurações lavradas em língua estrangeira à Sociedade, essas deverão ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Vermelho - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com o Mercado, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e nos *sites* www.bradesco.com.br - Relações com Investidores - Governança Corporativa - Acionistas; www.bmfbovespa.com.br e/ou www.cvm.gov.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no *site* de Relações com Investidores - www.bradesco.com.br/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br.



DOESP – 1COL X 29CM

pefran
11 3885.9696



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de outubro de 2016, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, a fim de examinar propostas do Conselho de Administração para:

- 1) absorver parcela do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (HSBC Bank), subsidiária integral da Sociedade, de conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, mediante: a) exame do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes; b) ratificação da indicação dos peritos e aprovação do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio do HSBC Bank a ser transferida para o Banco Bradesco S.A. (Bradesco); e c) aprovação da versão da parcela do patrimônio do HSBC Bank para o Bradesco, com a integração tecnológica do HSBC Bank no Bradesco e a consequente substituição da marca HSBC na sua rede de atendimento que passará a ser Bradesco; e
- 2) alterar parcialmente o Estatuto Social no:
 - 2.1) “caput” e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria;
 - 2.2) Parágrafo Único do Artigo 18, aprimorando a sua redação e elevando de menos de 65 para menos de 67 anos o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição; e
 - 2.3) Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria da Organização Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional.

Direito de Voto e Participação na Assembleia

Os acionistas titulares de ações preferenciais não terão direito a voto. No entanto, poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir as matérias submetidas à deliberação. Os titulares de ações ordinárias terão direito de voto em todas as matérias elencadas na Ordem do Dia. Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. No caso de procuração outorgada no País, será obrigatório o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório;
- antes do encaminhamento das procurações lavradas em língua estrangeira à Sociedade, essas deverão ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Vermelho - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com o Mercado, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e nos sites www.bradesco.com.br - Relações com Investidores - Governança Corporativa - Acionistas; www.bmfbovespa.com.br e/ou www.cvm.gov.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - www.bradesco.com.br/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

